

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.051 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

*Dispõe sobre a doação de Área de Terras, onde se encontra edificado o Centro de Formação Frei Justo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo art. 108- I, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Diocese der Barra, Paróquia Senhor do Bonfim, com sede na Avenida Dr. J. J. Seabra n.º 11, inscrita no CNPJ sob o n.º 13648.696/0003-70, uma área de terras urbana, situada á Rua Vinte e Um, do Conjunto Habitacional Xique-Xique II, Bairro Senhor do Bonfim, com área de 1.592,38m<sup>2</sup> (hum mil quinhentos e noventa e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), denominada área institucional 06, limitando-se ao Leste com a Rua X, ao Oeste com a Rua G, ao Norte com a Rua Vinte e Um e ao Sul com a Rua Vinte e Dois, inscrita no cadastro imobiliário fiscal deste município sob o n.º 01.02.078.0160.001.

**Art. 2º** - Na área de terras caracterizada no artigo anterior, encontra-se as instalações do Centro de Formação Frei Justo, mentido pela Diocese de Barra, e devidamente registrada ás folhas 181 do Livro 2-AV, matricula 8.249, Cartório de Imóveis e Hipotecadas desta Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Agosto de 2012.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

